



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/19

**Processo Administrativo nº** PMC.2018.00024484-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 272/18

**Objeto:** Registro de preços de biscoitos salgados e cereal em barra.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.038.893/0001-46, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	Qtde.	unidade	R\$ UNIT.
01	67978	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, EMBALAGEM DE 200 A 400 G. OBS.: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	45.000	KG	8,20
04	67978	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, EMBALAGEM DE 200 A 400 G. OBS.: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	15.000	KG	8,20

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 22 JAN. 2019

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**Andreza F. Moro**  
CPF 038.537.239-69

  
**BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
Representante Legal: **ANDREZA F. MORO**  
RG nº **8033092-8**  
CPF nº **038537239-69**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** PMC.2018.00024484-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 272/18

**Objeto:** Registro de preços de biscoitos salgados e cereal em barra.

**Ata de Registro de Preços nº** 04019

**ADVOGADO(S)/Nº OAB** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 JAN. 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: ANDREZA F. MORO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 038 537 239 69 RG: 8033 092-8

Data de Nascimento: 27/09/82

Endereço residencial completo: R DOMINGOS GREBOGI 121

E-mail institucional: [barradoturvoalimentos@gmail.com](mailto:barradoturvoalimentos@gmail.com)

E-mail pessoal: andrezamor@yaho.com.br

Telefone(s): (41) 3081 2014

Assinatura: 

Andreza F. Moro  
CPF 038.537.239-69

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.